



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL SUPREMO

CONSELHO JUDICIAL

Assunto: Síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial - 2018

Elaborada por:

Luís Obadias Massingue

Noémia Abudo Malapende

Verificada por:

Isabel Bento Rupia

Jeremias Alfredo Manjate



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL SUPREMO

Síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial, realizada em Chimoio, no Hotel Amirana, nos dias 04 a 06 de Abril de 2018

Decorreu de 04 a 06 de Abril de 2018, na sala de conferências Bengo, do Hotel Amirana, em Chimoio, a Sessão Ordinária do Conselho Judicial, dirigida por Sua Excelência **Adelino Manuel Muchanga**, Venerando Presidente deste órgão, com os seguintes pontos de agenda:

Ponto 1: Apreciação da matriz de execução das deliberações do Conselho Judicial;

Ponto 2: Apresentação de relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais;

Ponto 3: Análise comparativa do desempenho dos Tribunais Judiciais, nos anos de 2016 e 2017;

Ponto 4: Apresentação do estudo sobre a possibilidade de criação de mecanismos que possam facilitar a existência de receita para os Tribunais Judiciais de Província, com secções de recurso ou Juízes Desembargadores e para o Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;

Ponto 5: Prestação de contas pelas Delegações do Cofre dos Tribunais.

Estiveram presentes os seguintes membros:

João António da Assunção Baptista Beirão, Vice-Presidente do Tribunal Supremo;

José Norberto Rodrigues Baptista Carrilho, Juiz Presidente da Secção Laboral do Tribunal Supremo;

Luís António Mondlane, Juiz Presidente da Secção Criminal do Tribunal Supremo;

Joaquim Luís Madeira, Juiz Presidente da Secção Cível do Tribunal Supremo;

Valentim Daniel Sambo, Juiz Presidente do Tribunal Superior de Recurso de Maputo;

Maria Alexandra Zamba, Juíza Presidente do Tribunal Superior de Recurso de Nampula;

Romana Luís de Camões, Juíza Presidente do Tribunal Superior de Recurso da Beira;

Jeremias Alfredo Manjate, Secretário-Geral dos Tribunais Judiciais;

Henrique Carlos Xavier Cossa, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo;

Rafael Sebastião, Coordenador da Inspeção Judicial;

Fernando Tomo José Pantie, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Tete;

Paulo Ricardo Cinco Reis, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província da Zambézia;

Memuna António Boné Veríssimo Manavela, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Maputo;

José Roger Sebastião Domingos, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Inhambane;

Maria Manuela Grande Oliveira, Juíza Presidente do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;

Fernando Fenias Bila, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Gaza;

Leonardo Alssines Fernando Mualia, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província do Niassa;

Ana Paula Sebastião José Muanheue, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Sofala;

Ernesto Véquina Pedro Mueha, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Manica;

Romana Sualé Muhôma, Juíza Presidente do Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo;

Alberto José Assane, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Nampula;

Erzelina Berta Samuel Manjate, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado.

Estiveram ausentes, por motivos devidamente justificados, **João António da Assunção Baptista Beirão**, Vice-Presidente do Tribunal Supremo(Dia 6) e **Maria Alexandra Zamba**, Juíza Presidente do Tribunal Superior de Nampula(Dias 5 e 6).

Participaram como convidados **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida**, Juíza Conselheira do Tribunal Supremo e Presidente do Cofre dos Tribunais, **Rita de Franco Duque Ismael**, Secretária - Geral do Conselho Superior da Magistratura Judicial, **Carlos Pedro Mondlane**, Presidente da Associação Moçambicana de Juízes, **Cármem Antonieta Francisco Guilherme Nhanale Lucas**, Juíza Desembargadora, do Tribunal Superior de Recurso de Maputo, **Sónia Cândida José Pereira Nhapulo**, Juíza de Direito B, do Tribunal Judicial da Província de Sofala e **Célia Leonete Andrade da Silva Brazão**, Juíza de Direito C, do Tribunal Judicial do Distrito Municipal KaMavota, Cidade de Maputo.

Apresenta-se, em seguida, a síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial - 2018, relativa a cada um dos pontos da agenda:

Ponto 1: Apreciação da matriz de execução das deliberações do Conselho Judicial

DELIBERAÇÃO N° 01/ CJ/O/2018, DE 06 DE ABRIL

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a matriz de execução das deliberações do Conselho Judicial, apresentada pelo Secretário-Geral dos Tribunais Judiciais, **Jeremias Alfredo Manjate**, e deliberou nos seguintes termos:

1. Considerar cumpridas as seguintes actividades:
 - A contratação de Técnico de Estatística para o Tribunal Judicial da Província de Tete;
 - A adopção de critérios de organização e controle nos cartórios, para garantir o pagamento de honorários dos juízes eleitos nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Manica, Inhambane, Cidade de Maputo e Menores da Cidade de Maputo;
 - A insistência junto do Ministério da Economia e Finanças, tendo em vista o desembolso de fundos para o pagamento de retroactivos de honorários dos Juízes Eleitos nos Tribunais Judiciais da Província de Manica e Cidade de Maputo;
 - A fixação de metas de desempenho individual para os Juízes Conselheiros e Desembargadores;
 - A inclusão de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral afectos aos Conselhos Superiores das Magistraturas Judicial e do Ministério Público e às respectivas inspecções, na partilha da participação emolumentar;

- A definição de prioridades na rubrica de investimento, tendo em conta os recursos financeiros disponíveis e as reais necessidades dos Tribunais Judiciais, no âmbito da elaboração do Cenário Fiscal de Médio Prazo 2019 - 2021;
- A revisão dos valores indicados para a rubrica de salários e remunerações, tendo em conta as reais necessidades dos Tribunais Judiciais, no âmbito da elaboração do Cenário Fiscal de Médio Prazo 2019 - 2021;
- A definição de prioridades na alocação de recursos, de acordo com o Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2016 - 2020, no âmbito dos limites orçamentais dos Tribunais Judiciais para o ano de 2018;
- A adopção de critérios de afectação de magistrados, tendo em conta a complexidade e a demanda processual de cada tribunal;
- A elaboração do estudo sobre a possibilidade de criação de mecanismos que possam facilitar a existência de receita para os Tribunais Judiciais de Província, com secções de recurso ou Juízes Desembargadores e para o Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;
- A alteração da legislação para os Juízes Presidentes deixarem de ser Ordenadores de Despesa, passando esta responsabilidade aos Administradores Judiciais;
- A realização do estudo sobre a remuneração dos Juízes Presidentes, nos Tribunais Judiciais de Província, com secções de recurso ou Juízes Desembargadores;

- A aquisição de 08 imóveis para residências de Juízes Desembargadores do Tribunal Superior de Recurso da Beira.

2. Considerar estarem em cumprimento as seguintes actividades:

- A contratação de Técnicos de Estatística para os Tribunais Judiciais, exceptuando o da província de Tete;
- A aprovação do quadro-tipo de pessoal para os Tribunais Superiores de Recurso;
- A elaboração da proposta de Decreto sobre a materialização dos direitos e regalias dos magistrados e da independência financeira dos Tribunais Judiciais;
- A elaboração de projectos executivos para os Tribunais Superiores de Recurso de Maputo, Beira e Nampula;
- A formação do pessoal dos cartórios, em matéria de gestão processual, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Niassa, Manica, Sofala, Tete e Menores da Cidade de Maputo;
- A formação contínua e local de magistrados e funcionários nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Niassa, Cidade de Maputo e Menores da Cidade de Maputo;
- O aperfeiçoamento e a implementação de mecanismos para tornar mais eficaz o cumprimento de cartas precatórias nos Tribunais Judiciais;
- O estudo sobre o grau de cumprimento das metas individuais em vigor e apresentação das respectivas recomendações;

- A apresentação do estudo sobre a possibilidade de transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores e das secções de Menores dos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Sofala e Nampula, em secções de Família e Menores;
- A implementação do Plano Estratégico do Cofre dos Tribunais;
- A realização da reunião anual de planificação, envolvendo todos os Tribunais Judiciais;
- A definição de prioridades claras na alocação de recursos, tendo em conta o Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2016-2020;
- A elaboração do estudo das soluções de apoio aos magistrados e funcionários, em casos de doença e na promoção da saúde e do bem-estar;
- A solicitação de esclarecimentos sobre os descontos na participação emolumentar para aposentação, junto do Ministério da Economia e Finanças;
- A apresentação do estudo sobre casos de intervenção obrigatória dos Juízes Eleitos, para a sua expressa consagração legal;
- A partilha do estudo sobre os casos de intervenção obrigatória dos Juízes Eleitos com a Associação Moçambicana de Juízes;
- A implementação do Estatuto dos Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça nos Tribunais Judiciais.

3. Considerar não cumpridas as seguintes actividades:

- A criação de condições para a nomeação de magistrados e entrada em funcionamento da secção de recurso, recentemente criada, no Tribunal Judicial da Província de Nampula;
- A formação do pessoal dos cartórios, em matéria de gestão processual, nos Tribunais Superiores de Recurso e nos Tribunais Judiciais das Províncias de Nampula, Zambézia, Inhambane, Maputo, Gaza e Polícia da Cidade de Maputo;
- A formação contínua e local de magistrados e funcionários nos Tribunais Judiciais das Províncias de Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala, Inhambane, Gaza e Maputo;
- O estudo da possibilidade de aquisição de imóveis para residências de Juízes Desembargadores do Tribunal Superior de Recurso de Nampula;
- A insistência junto do Ministério da Economia e Finanças, tendo em vista o desembolso de fundos, para o pagamento de retroactivos de honorários dos juizes eleitos do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo.

4. Recomendar a realização de acções de formação contínua e local de magistrados e funcionários nos Tribunais Judiciais, com recurso aos magistrados e funcionários mais antigos e com longa experiência nos Tribunais Judiciais.

5. Recomendar a indicação de novo membro para a Comissão de elaboração do estudo sobre a transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores, em virtude de a Veneranda Juíza Desembargadora,

Felicidade Sandra Machatine Ten Jua, ter passado a residir na Cidade de Nampula, o que torna difícil a realização de encontros regulares da respectiva comissão.

6. Recomendar o controlo efectivo, regular e permanente do processo de pagamento de honorários aos Juízes Eleitos.

Ponto 2: Apresentação de relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais

DELIBERAÇÃO N° 02/ CJ/O/2018, DE 06 DE ABRIL

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou os relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais, referentes ao ano de 2017, apresentados pelos respectivos Juízes Presidentes, e deliberou nos seguintes termos:

1. Aprovar os relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais, referentes ao ano de 2017, com as seguintes constatações:

1.1. Recursos Humanos

- O número de funcionários dos Tribunais Judiciais não satisfaz as necessidades existentes;
- O quadro-tipo actual dos Tribunais Judiciais de Distrito não satisfaz as reais necessidades, tendo em conta as novas competências, a extensão territorial e a demanda processual;
- Os Tribunais Judiciais dispõem de um quadro-tipo desajustado à realidade, tanto nas carreiras, bem como nas respectivas unidades orgânicas;
- Mostra-se pertinente a aprovação do quadro de pessoal específico para os Tribunais Superiores de Recurso, de forma a fazer-se face ao défice existente.

1.2. Recursos patrimoniais e financeiros

- O Tribunal Superior de Recurso da Beira encontra-se a funcionar provisoriamente nas instalações da Procuradoria Provincial de Sofala, em virtude de não possuir infra-estruturas próprias para o seu funcionamento;
- O Tribunal Superior de Recurso de Nampula encontra-se instalado em edifício arrendado, por falta de infra-estruturas próprias para o seu funcionamento, o que tem acarretado elevados custos no pagamento de rendas;
- O Tribunal Superior de Recurso da Beira não dispõe de imóveis para residências de magistrados;
- Os Tribunais Judiciais de Província e de Distrito não dispõem de instalações condignas, estando alguns a funcionar em compartimentos não apropriados para um tribunal e/ou degradados, muitos deles arrendados a particulares;
- Durante o ano de 2017, os Tribunais Judiciais não realizaram muitas das suas actividades planificadas devido às restrições orçamentais;
- No exercício económico de 2017, o orçamento atribuído aos Tribunais Judiciais revelou-se insuficiente para responder às necessidades, particularmente nas rubricas de bens e serviços e de investimento;
- No exercício económico de 2017, registaram-se atrasos na libertação das dotações orçamentais atribuídas aos Tribunais Judiciais.

1.3. Iniciativas para a redução de pendências

- A contratação de assessores para os magistrados do Tribunal Superior de Recurso de Maputo e dos Tribunais Judiciais da Cidade e Província de Maputo;
- O investimento e o uso de aparelhos de fax, internet, computadores e de impressoras multifuncionais pelos Tribunais Judiciais;
- A criação de mais secções e afectação de mais magistrados e funcionários nos Tribunais Judiciais;
- A realização regular de reuniões trimestrais de balanço pelos Tribunais Judiciais, para o acompanhamento da evolução do desempenho destes, troca de experiências e discussão de questões técnicas comuns;
- A realização de visitas de monitoria aos Tribunais Judiciais de Distrito, pelos Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais de Província;
- A nomeação de magistrados, com menor demanda processual, por acumulação de funções, para os Tribunais que registam maior volume processual;
- A formação contínua e permanente de Juízes, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários da carreira de regime geral;
- A fixação de residências na área de jurisdição pelos magistrados judiciais, particularmente os de nível distrital;

- A contagem física de processos e a realização de julgamentos em campanha;
- O aumento do número de sessões de julgamento e a informatização da tramitação processual.

1.4. Informação relativa às receitas do Cofre dos Tribunais

Tabela 1: Receitas do Cofre dos Tribunais

Tribunal	Valor arrecadado	Valor remetido ao Cofre Geral	Valor Retido na delegação
T.S.R. Maputo	3.476.459,03MT	1.992.529, 83MT	1.035.595,00MT
T.S.R. Beira	433.764, 62MT	0, 00MT	298. 765, 84MT
T.S.R. Nampula	5.983.540, 13MT	1.218.363, 26MT	4.765.176, 87MT
T.J.C. Maputo	27.262.593,32MT	15.270.857,87MT	11.959.375,85MT
Tribunal de Menores	4.048.962,15Mt	-	-
Tribunal de Polícia	26.343.794,69MT	2.662.402,51MT	3.317.650, 00MT
T.J.P. Maputo	37.210.982,34MT	11.114.238,45MT	19.970.990,57MT
T.J.P. Gaza	18.233.575,07MT	4.797.563,47MT	4.235.719, 91MT
T.J.P. Inhambane	13.384.923,32MT	9.940.489,32MT	3.538.316,00MT
T.J.P. Manica	10.281.526,58MT	7.787.347,87MT	2.389.880.00MT
T.J.P. Sofala	5.595.095,86MT	3.405.020.86MT	2.190.075,00MT
T.J.P.Zambézia	337.083,93MT	36.334,43MT	328.815,00MT
T.J.P. Tete	21.879.007,28MT	8.056.292,58MT	14.177.924,85MT
T.J.P.Nampula	6.367.672, 71Mt	1.639.085,46MT	1.362.265,00MT
T.J.P.Niassa	1.660.453,19MT	132.488,68MT	190.695,00MT
T.J.P.Cabo Delgado	1.558.344,30MT	0,00MT	1.692.740,00MT

1.5. Mecanismos a adoptar para tornar mais eficaz o cumprimento de cartas precatórias

- A aquisição de computadores para o registo e controlo de deprecadas na Secretaria- Geral;
- A alocação de meios circulantes e afectação de Oficiais de Diligências para o cumprimento exclusivo de cartas precatórias;
- A identificação minuciosa das partes processuais e seus endereços (Local de trabalho, residência e contactos telefónicos);
- A aquisição de aparelhos de fax, computadores e de impressoras multifuncionais, e telemóveis com as respectivas recargas pelos Tribunais Judiciais;
- A massificação do uso de tecnologias de informação e comunicação nos tribunais, e a expedição com a devida antecedência de cartas precatórias;
- O controlo mensal do movimento de cartas precatórias;
- O uso da mala do governo, do correio normal e expresso no envio e recepção de cartas precatórias.

1.6. Principais constrangimentos enfrentados pelos Tribunais Judiciais

- A falta de instalações próprias para o funcionamento dos tribunais e para residências de magistrados dos Tribunais Judiciais;

- A falta de meios circulantes (Viaturas e motorizadas), para a realização de diligências, assegurar o funcionamento dos serviços e transporte para os funcionários;
- A exiguidade de recursos financeiros, nas rubricas de bens e serviços e de investimento;
- A disponibilidade tardia de recursos financeiros, nas rubricas de bens e serviços e de investimento, para o cumprimento das acções planificadas;
- A existência de um reduzido número de magistrados e funcionários para fazer face às necessidades de serviço;
- A falta de dotação orçamental para admissão de novos funcionários e para a promoção e progressão dos demais;
- A existência de edifícios degradados, agravada com a falta de fundos para a sua reabilitação;
- A falta de meios de comunicação (Telefones, fax e scanner) nos Tribunais Judiciais e da sua manutenção regular;
- A falta de equipamento informático e respectivos consumíveis;
- Os atrasos sistemáticos na realização de julgamentos devido a apresentação tardia dos arguidos.

1.7. Propostas de solução dos constrangimentos

- A construção de edifícios para o funcionamento de Tribunais Judiciais de Distrito, à altura da nova dinâmica processual, tendo em conta o alargamento das competências destes;

- A aquisição de parcelas de terra, com os respectivos Direitos de Uso e Aproveitamento de Terra, para a construção de edifícios para o funcionamento de tribunais e para residências de magistrados;
- A insistência junto do Ministério da Economia e Finanças, através das respectivas Direcções Provinciais de Economia e Finanças, para a disponibilização atempada de recursos financeiros;
- O estabelecimento de critérios claros para atribuição do orçamento e aprovação de projectos que constem como prioridades por parte dos Tribunais Judiciais;
- A realização de julgamentos em campanha;
- A insistência junto da Direcção Nacional do Património do Estado para alocação de meios circulantes (Viaturas e motorizadas) para os Tribunais Judiciais;
- A apresentação atempada dos arguidos presos às sessões de audiência e julgamento, pelos estabelecimentos prisionais.

1.8. Desempenho Jurisdicional

Tabela 2: Movimento processual nos Tribunais Judiciais de Distrito

Tribunal Judicial da Província de:	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados	Meta Colectiva para 2017	Percentagem entre os Processos findos e a meta
Niassa	1,969	5,552	4,547	2,974	8,182	56%
C. Delgado	14,416	5,952	7,089	13,279	7,670	92%
Nampula	12,010	11,466	9,642	13,834	14,373	67%
Zambezia	10,074	8,015	8,521	9,568	7,338	116%
Tete	4,816	11,924	14,125	2,615	7,861	180%
Manica	3,962	5,275	5,059	4,178	6,136	82%
Sofala	5,226	7,926	6,961	6,191	9,716	72%

Inhambane	9,537	11,023	10,291	10,269	8,525	121%
Gaza	9,627	6,103	5,871	9,859	7,670	77%
P.Maputo	14,059	13,385	12,821	14,623	10,671	120%
C.Maputo	9,086	9,613	12,043	6,656	14,760	82%
Total *	94,782	96,234	96,970	94,046	102,902	94%

Tabela 3: Movimento processual nos Tribunais Judiciais de Província

Tribunal Judicial da Província de:	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados	Meta Colectiva para 2017	Percentagem entre os Processos findos e a meta
Niassa	1,318	1,082	1,384	1,016	948	146%
C. Delgado	2,541	1,335	1,354	2,522	1,572	86%
Nampula	2,910	1,711	1,394	3,227	2,155	65%
Zambezia	2,625	1,439	1,283	2,781	1,418	90%
Tete	3,459	1,463	1,612	3,310	1,504	107%
Manica	1,133	1,413	1,464	1,082	1,750	84%
Sofala	3,195	3,093	3,182	3,106	2,472	129%
Inhambane	859	318	330	847	1,124	29%
Gaza	2,880	937	770	3,047	899	86%
P.Maputo	4,983	2,055	1,832	5,206	3,146	58%
C.Maputo	8,893	4,381	4,221	9,053	4,269	99%
T.Policia	9,156	21,198	13,382	16,972	20,308	66%
T.Menores	7,551	3,711	2,736	8,526	3,029	90%
Total	51,503	44,136	34,944	60,695	44,594	78%

Tabela 4: Movimento processual nos Tribunais Superiores de Recurso

Tribunal	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados
TSR Maputo	2,968	752	727	2,993
TSR Beira	1,079	345	212	1,212
TSR Nampula	611	423	241	793
Total	4,658	1,520	1,180	4,998

Tabela 5: Movimento processual no Tribunal Supremo

Tribunal	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados
Supremo	143	244	164	223

2. Recomendações

- Recomendar os Juízes Presidentes a garantirem o normal funcionamento dos Tribunais Judiciais;
- Recomendar os Juízes Presidentes, magistrados e funcionários, para tudo fazer, de modo a garantirem o cumprimento permanente e regular das metas colectivas e individuais dos Tribunais Judiciais;
- Recomendar os Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais a assegurarem uma informação fiável sobre a disponibilidade orçamental para o pagamento de subsídios para os magistrados;
- Recomendar os Tribunais Judiciais a apostarem na formação contínua e local de magistrados e funcionários;
- Recomendar os Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais a assegurarem o pagamento de cursos de condução de motorizadas para os Oficiais de Diligências, de modo a ser maximizado o uso das motorizadas atribuídas aos tribunais;
- Recomendar os Juízes Presidentes a usarem as dotações das Delegações do Cofre dos Tribunais para a realização de despesas estritamente inerentes ao funcionamento dos tribunais;
- Recomendar os Juízes Presidentes a encontrarem mecanismos para a satisfação das necessidades do tribunal com base no orçamento alocado
- Recomendar a criação de condições para a entrada em funcionamento das secções recentemente criadas nos

Tribunais Judiciais dos Distritos de Zavala, Massinga e Vilanculos, Província de Inhambane.

Ponto 3: Análise comparativa do desempenho dos Tribunais Judiciais, nos anos de 2016 e 2017

DELIBERAÇÃO N° 03/ CJ/O/2018, DE 06 DE ABRIL

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, tomou conhecimento da análise comparativa do desempenho dos Tribunais Judiciais, nos anos de 2016 e 2017, apresentada pelo Director do Gabinete de Estatística e Informação Judicial do Tribunal Supremo, **Samuel Tauene**, tendo extraído as seguintes constatações:

1. O Tribunal Supremo cumpriu com as metas colectivas, em vigor, nos anos de 2016 e 2017.
2. O Tribunal Superior de Recurso de Maputo cumpriu com as metas colectivas, em vigor, nos anos de 2016 e 2017.
3. Os Tribunais Superiores de Recurso de Nampula e Beira não cumpriram com as metas colectivas fixadas para o ano de 2017, com razões objectivas que justificaram o não cumprimento.
4. Os Tribunais Judiciais das Províncias de Tete, Niassa e Sofala cumpriram com as metas colectivas fixadas para o ano de 2017.
5. Os Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Manica, Inhambane, Gaza, Maputo, Cidade de Maputo, Polícia e Menores da Cidade de Maputo não cumpriram com as metas colectivas fixadas para o ano de 2017, com razões objectivas que justificaram o não cumprimento.

6. O Tribunal Supremo, os Tribunais Superiores de Recurso e os Tribunais Judiciais de Distrito registaram um incremento no número de processos findos, no ano de 2017, comparativamente ao ano de 2016.
7. No ano de 2017, registou-se a tendência de aumento do número de processos pendentes e entrados, quando comparados com o ano de 2016.
8. No global o desempenho dos Tribunais Judiciais do país, no ano de 2017, é positivo, representando um crescimento de 2.4%, comparativamente ao ano de 2016.

Ponto 4: Apresentação do estudo sobre a possibilidade de criação de mecanismos que possam facilitar a existência de receita para os Tribunais Judiciais de Província, com secções de recurso ou Juízes Desembargadores e para o Tribunal de Menores da Cidade de Maputo

DELIBERAÇÃO N° 04/ CJ/O/2018, DE 06 DE ABRIL

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou o estudo sobre a possibilidade de criação de mecanismos que possam facilitar a existência de receita para os Tribunais Judiciais de Província, com secções de recurso ou Juízes Desembargadores e para o Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, apresentado pela Veneranda Juíza Conselheira do Tribunal Supremo e Presidente do Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais, **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida**, e deliberou nos seguintes termos:

1. Aprovar a proposta sobre a participação emolumentar para os magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça, afectos às secções de recurso dos Tribunais Judiciais de Província, ou Juízes Desembargadores afectos nestes tribunais, passando a fazer parte integrante da presente deliberação.

2. Considerar que o Decreto nº 09/2018, de 09 de Março, sobre a participação emolumentar dos Juízes Conselheiros e Desembargadores é aplicável a todos os Juízes Desembargadores.
3. Integrar os Juízes Desembargadores afectos nos Tribunais Judiciais de Província no regime estabelecido pela Circular nº 02/CT/2014, de 04 de Dezembro.
4. Recomendar a alteração dos nºs 1 e 2, da Circular nº 02/CT/2014, de 04 de Dezembro, para acomodar a situação referida no número anterior.
5. Integrar os Juízes Desembargadores afectos no Tribunal Supremo e na Inspeção Judicial, em comissão de serviço, no regime de processamento e pagamento de participação emolumentar estabelecido para os Juízes Conselheiros do Tribunal Supremo.
6. Recomendar ao Tribunal de Menores da Cidade de Maputo para apresentar o estudo sobre a revisão do Imposto de Justiça aplicável nos processos de jurisdição voluntária de Menores.
7. Recomendar a elaboração de um estudo mais abrangente com o envolvimento de todos os sectores, para a redistribuição das percentagens previstas no Código das Custas Judiciais.

Ponto 5: Prestação de contas pelas Delegações do Cofre dos Tribunais

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, tomou conhecimento da informação sobre a prestação de contas pelas Delegações do Cofre dos Tribunais, apresentada pela Veneranda Juíza Conselheira do Tribunal Supremo e Presidente do Conselho

Administrativo do Cofre dos Tribunais, **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida.**

Chimoio, 06 de Abril de 2017

O Presidente

Adelino Manuel Muchanga

O secretário - Geral

Jeremias Alfredo Manjate